

DIREITOS LINGUÍSTICOS SÃO DIREITOS HUMANOS! EM BUSCA DA JUSTIÇA SOCIOLINGUÍSTICA NAS AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA-BRASILEIRA

IV PEDCON - Congresso Online Nacional de Pedagogia, 1ª edição, de 06/05/2024 a 08/05/2024
ISBN dos Anais: 978-65-5465-095-3
DOI: 10.54265/INKP8811

WILLIMA; Kleverson Gonçalves¹

RESUMO

Introdução: Há muito se discute, no país, sobre Direitos Linguísticos, especialmente os relativos às línguas dos povos originários. No entanto, pouco se comenta acerca dos mesmos direitos quando se trata da língua portuguesa praticada-pensada-ensinada no Brasil. As línguas, numa perspectiva sociolinguística, são (dia) sistemas complexos, variáveis, heterogêneos e sensíveis aos contextos de uso, indicando uma clara e indissociável relação entre língua-sociedade-indivíduo. Em termos objetivos, isso significa que a língua compõe parte da identidade do ser humano, justamente por estar relacionada com comportamento, práticas cotidianas variadas, interações interpessoais e intrapessoais, entre outras questões. Direitos Linguísticos, nesse sentido, têm a ver com a salvaguarda das produções (socio)linguísticas de falantes-praticantes de determinada língua e a sua apropriação, análise e estudos por parte dos indivíduos, em especial na Educação Básica. Assim, é importante que as políticas educacionais do país estejam adequadas à concepção de língua mais atual que há, já apontada acima, que relaciona língua, sociedade e indivíduo, entendendo-a como uma unidade complexa e inseparável.

Objetivo: Considerando os pontos aqui elencados, o intuito deste trabalho foi o de analisar como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) concebe a língua e a forma de ensiná-la, buscando uma aproximação com as categorias “direitos linguísticos” e “justiça sociolinguística”, entendendo-as como essenciais para as aulas de português brasileiro. Tais categorias procuram, quando bem trabalhadas, mitigar o preconceito linguístico, repensar as formas de ensinar línguas e mostrar às/aos estudantes que elas/eles são falantes-praticantes plenamente competentes em sua própria língua, sendo preciso, agora, compreender as variantes prestigiadas da língua e seus contextos de uso.

Metodologia: Para tanto, fez-se uma análise documental qualitativa e crítica da BNCC, à luz da Sociolinguística. Observou-se, na BNCC, as competências gerais para a Educação Básica, competências específicas de Língua Portuguesa/Linguagens no Ensino Fundamental e Médio e as habilidades concernentes às competências que fazem referência à variação linguística e à concepção de língua adotada pelo documento, haja vista serem necessárias para alcançar o objetivo proposto.

¹ Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, biokleverson@gmail.com

Resultados e discussão: Os resultados encontrados indicam que, embora a BNCC tenha suas contradições internas e por vezes esvazie discussões importantes como a própria variação linguística enquanto fenômeno e não conteúdo isolado nas aulas de línguas, traz questões essenciais no que diz respeito ao tratamento da LPB em sala de aula, como: o entendimento de língua enquanto fenômeno complexo, variável e heterogêneo; a necessidade de combater o preconceito linguístico; a importância de trabalhar gêneros variados nas aulas, na intenção de oferecer instrumentais linguísticos para a leitura do mundo e da palavra e dar conta, assim, de usar a língua no cotidiano, independente da situação.

Conclusão: Sabe-se, entretanto, que políticas educacionais sem plena aplicação e, pior ainda, sem que sejam discutidas e *praticadas* nos/com os cotidianos escolares, como é o caso da BNCC do Ensino Médio, não têm condições de oferecer minimamente um bom trabalho com línguas na Educação Básica. Ainda assim, o documento já possibilita, às/aos docentes de LPB, praticar a justiça sociolinguística em sala, (re)conhecendo e valorizando os direitos linguísticos de suas/seus estudantes.

PALAVRAS-CHAVE: SOCIOLINGUÍSTICA, VARIAÇÃO, BNCC